



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 18 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 18 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **L E I Nº 2.474/2026** **de 17 de abril de 2026.**

*“Institui o Festival da Fé no  
Município de Capela do Alto e dá  
outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Capela do Alto o Festival da Fé, a ser realizado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** - O Festival da Fé tem como finalidade:

- I - Promover a união da comunidade por meio da fé;
- II - Valorizar os princípios cristãos, como o amor ao próximo, a solidariedade e o respeito;
- III - Incentivar eventos culturais, musicais e sociais voltados à reflexão, à paz e à convivência familiar;
- IV - Fortalecer os laços comunitários e o respeito entre os cidadãos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio de:

- I - Parcerias com entidades religiosas, culturas e sociais;
- II - Apoio logístico, estrutural e institucional;
- III - Inclusão do evento na programação oficial do município.

**Art. 4º** - A organização do Festival poderá contar com a participação de igrejas, associações e comunidade em geral.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....